

Projeto de Lei N. 563/2007

**“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Presidente Kubitschek para o Exercício Financeiro de 2008 e Dá Outras Providências”.**

O Povo do Município de Presidente Kubitschek, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O orçamento do Município de Presidente Kubitschek, discriminado nos orçamentos do Poder Legislativo e do Poder Executivo, de Acordo com os quadros que integram e acompanham, estima à receita em R\$ 7.000.000,00 (Sete Milhões de reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art.2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A – RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	131.310,30
Receita de Contribuições	60.000,00
Receita Patrimonial	55.000,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	30.000,00
Transferências Correntes	6.713.000,00
Outras Receitas Correntes	38.000,00
	-----
Sub Total	7.027.310,30

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	70.000,00
Alienações de Bens	40.000,00
Transferência de Capital	720.000,00
	-----
Sub Total	830.000,00
	-----
Receita Retificadora	-857.310,30
	-----
Total Geral	7.000.000,00

Art.3º - A Despesa do Município de Presidente Kubitschek será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### A – DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 – Legislativa	218.000,00
02 – Judiciária	114.000,00
03 – Essencial a Justiça	0,00
04 – Administração	1.152.000,00
05 – Defesa Nacional	14.000,00
06 – Segurança Pública	12.000,00
07 – Relações Exteriores	0,00
08 – Assistência Social	201.000,00
09 – Previdência Social	0,00
10 – Saúde	1.182.000,00
11 – Trabalho	0,00
12 – Educação	1.538.000,00
13 – Cultura	189.000,00
14 – Direito da Cidadania	0,00
15 – Urbanismo	571.000,00
16 – Habitação	22.000,00
17 – Saneamento	136.000,00
18 – Gestão Ambiental	70.000,00
19 – Ciência e Tecnologia	0,00
20 – Agricultura	407.000,00
21 – Organização Agrária	0,00
22 – Indústria	0,00
23 – Comércio e Serviços	0,00
24 – Comunicações	22.000,00
25 – Energia	0,00
26 – Transporte	351.000,00
27 – Desporto e Lazer	68.000,00
28 – Encargos Especiais	558.000,00
99 – Reserva de Contingência	175.000,00
	-----
Total	7.000.000,00

#### B – DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 – Legislativo	218.000,00
01.01 – Corpo Legislativo	
02 – Gabinete do Prefeito	420.000,00
02.01 – Gabinete do Prefeito	
03 – Sec. Planej. Fazenda Des. Econômico	306.000,00
03.01 – Sec. Planej. Fazenda Des. Econômico	
04 – Sec. Adm., RH, Esporte e Lazer	1.237.000,00
04.01 – Sec. Adm., RH, Esporte e Lazer	

05 – Secretaria de Educação	1.538.000,00
05.01 – Secretaria de Educação	
06 – Sec. Saúde, Saneam., Desenv. Social	1.318.000,00
06.01 – Sec. Saúde, Saneam., Desenvolv. Social	
07 – Sec. Mun. Assist. Social	
07.01 – Coord. Sec. Assist. Social	68.000,00
07.02 – Fundo Mun. de Assistência Social	80.000,00
07.03 – Fundo Mun. Criança e Adolescente	53.000,00
07.04 – Fundo Mun. Habitação Popular	22.000,00
08 – Sec. Obras, Infra Est. Transp./Estradas	
08.01 – Sec. Obras, Infra Est. Transp. Estradas	1.061.000,00
09 – Sec. Agric. Ecol. Meio Amb. Cultura, Turismo	
09.01 – Sec. Agric. Ecol. Meio Amb. Cultura, Turismo	679.000,00
	-----
Total	7.000.000,00

### C – DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

#### DESPESAS CORRENTES

1.1 – Pessoal e Encargos Sociais	3.049.000,00
1.2 – Juros e Encargos da Dívida	5.000,00
1.3 – Outras Despesas Correntes	2.674.000,00
	-----
Total	5.728.000,00

#### DESPESAS DE CAPITAL

2.1 – Investimentos	892.000,00
2.2 – Inversões Financeiras	0,00
2.3 – Amortização da Dívida	205.000,00
	-----
Total	1.097.000,00
	-----
9.9 – Reserva de Contingência	175.000,00
	-----
TOTAL GERAL DA DESPESA	7.000.000,00

Art. 4º - Durante a execução Orçamentária de 2008 fica o Poder Executivo, autorizado a abrir créditos suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 50% (cinquenta por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

- I. – Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64;

II. – O excesso de arrecadação efetivamente realizado.

III. – A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor a 1º de Janeiro de 2008.

Presidente Kubitschek, aos 30 de agosto de 2007.

  
**Lauro de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA TIRADENTES, 27 - CEP: 39.135-000 - CENTRO

TEL.: (38) 3545-1184

E-mail: cmpk@citell.com.br

## ANDAMENTO DO PROJETO

Projeto de Lei Nº **563** /2007

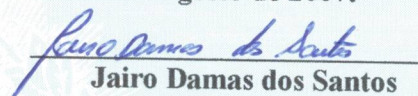
**“ESTIMA A RECEITA FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KUBITSCHEK PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**Despacho do Sr. Presidente:**

À Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação;  
À Comissão de Obras Serviços Públicos, Viação e Agricultura;  
À Comissão de Educação Cultura, Assistência Social e Saúde;

Para seu PARECER.

Em 30 de agosto de 2007.

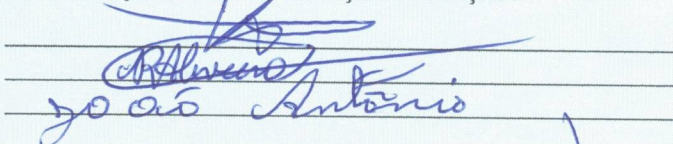
  
Jairo Damas dos Santos  
Presidente da Câmara

### PARECER DAS COMISSÕES

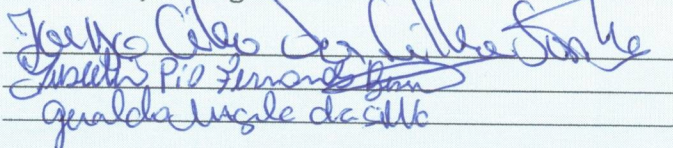
Os abaixo assinados, Membro efetivos das Comissões Permanentes, da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, conjuntamente reunidos para examinar o Projeto de Lei nº **563** /2007 “**Estima a Receita Fixa a Despesa do Município de Presidente Kubitschek para o Exercício Financeiro de 2008 e dá outras providências**”, depois de visto e examinado, opinam que o mesmo seja aprovado pelos demais senhores Vereadores”.

Sala das Comissões em **27** de novembro de 2007.

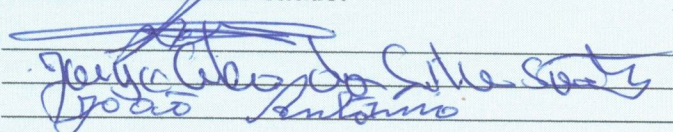
1) Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação:

  
João Antonio

2) Comissão de Obras Serviços Públicos, Viação e Agricultura:

  
Jairo Damas dos Santos  
João Antonio

3) Comissão de Educação Cultura, Assistência Social e Saúde:

  
Jairo Damas dos Santos  
João Antonio



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA TIRADENTES, 27 - CEP: 39.135-000 - CENTRO

TEL.: (38) 3545-1184

E-mail: cmpk@citell.com.br

## APROVADO EM DISCUSSÃO

Por

*Unanimidade*

**Jairo Damas dos Santos**  
Presidente da Câmara  
Municipal de Presidente Kubitschek

Sala das Sessões, 27 / 11 / 2007

(Rubrica do Presidente)

## APROVADO EM DISCUSSÃO

Por

*Unanimidade*

**Jairo Damas dos Santos**  
Presidente da Câmara  
Municipal de Presidente Kubitschek

Sala das Sessões, 27 / 11 / 2007

(Rubrica do Presidente)

## APROVADO EM DISCUSSÃO

Por

*Unanimidade*

**Jairo Damas dos Santos**  
Presidente da Câmara  
Municipal de Presidente Kubitschek

Sala das Sessões, 27 / 11 / 2007

(Rubrica do Presidente)

## À SANÇÃO

**Jairo Damas dos Santos**  
Presidente da Câmara  
Municipal de Presidente Kubitschek

Sala das Sessões, 27 / 11 / 2007

(Rubrica do Presidente)